



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022



Série

Número 197

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Despacho n.º 373/2022**

Delega competências nas Vice-Presidentes do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos e Susana Isabel Rodrigues Gaspar.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 907/2022**

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 324/2022, de 11 de abril de 2022, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira especial Técnico Superior, em Orçamento e Finanças previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

#### **Aviso n.º 908/2022**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza e do Dr. Jorge Miguel Vale Fernandes, nos cargos de Diretor Regional e Subdiretor Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho n.º 374/2022**

Concede a equiparação a bolsheiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Soraya Coelho Gonçalves Machado, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Cuidados de Saúde Primários, na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL

**Despacho n.º 373/2022**

## Sumário:

Delega competências nas Vice-Presidentes do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos e Susana Isabel Rodrigues Gaspar.

## Texto:

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 461/2020, de 2 de setembro, e no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delegeo nas Vice-Presidentes do Conselho Executivo, abaixo referenciadas, as competências para a prática dos seguintes atos:
  - 1.1. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos:
    - a) A competência para exercer as funções de gestão em matéria de conservação e manutenção dos edifícios;
    - b) A competência, em matéria de exercício do poder hierárquico, relativamente ao pessoal das carreiras de Técnico Superior, de Técnico de informática, de Técnico de apoio à Infância, de chefe de Departamento e às categorias de Assistente Técnico da Área de Biblioteca e Documentação, de Encarregado de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa e de Encarregado Operacional;
    - c) A competência para proceder à avaliação do desempenho, relativamente ao pessoal das carreiras de Técnico Superior, de Técnico de Informática, de Técnico de apoio à Infância, de chefe de Departamento e às categorias de Assistente Técnico da Área de Biblioteca e Documentação, de Encarregado de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa e de Encarregado Operacional;
    - d) A Competência para presidir ao Conselho Administrativo.
  - 1.2. Na Vice-presidente do Conselho Executivo, Susana Isabel Rodrigues Gaspar:
    - a) A Competência para o exercício do poder hierárquico em matéria disciplinar relativa aos alunos, fazendo o seu acompanhamento diário;
    - b) A competência para coordenar todos os procedimentos em matéria de avaliação externa dos alunos (Exames Nacionais);
    - c) A competência em matéria de gestão da Ação Social Escolar.
2. De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000, de 31 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, designo para me substituir, nas minhas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente do Conselho Executivo, Susana Isabel Rodrigues Gaspar.
3. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, no âmbito da presente delegação de competências, pelas Vice-presidentes do Conselho Executivo, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos e Susana Isabel Rodrigues Gaspar, desde o dia 6 de junho de 2022.
4. O presente despacho de delegação de competências e de substituição entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 29 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Lisete Maria Carvalho Brazão Garrido

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 907/2022**

## Sumário:

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 324/2022, de 11 de abril de 2022, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira especial Técnico Superior, em Orçamento e Finanças previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

## Texto:

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 324/2022, publicado no JORAM, II Série n.º 68, de 11 de abril de 2022, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira especial Técnico Superior,

em Orçamento e Finanças previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças.

Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal acima identificado, se encontra disponibilizado na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças em “RH e Recrutamento”:

[https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documents/RH\\_ProcedimentosConcursais/Lista%20de%20ordena%C3%A7%C3%A3o%20final%20do%20ano%202024%20-2022.pdf](https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documents/RH_ProcedimentosConcursais/Lista%20de%20ordena%C3%A7%C3%A3o%20final%20do%20ano%202024%20-2022.pdf)

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e dos artigos 121.º e 122.º do CPA, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista de ordenação final, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Finanças, no seguinte endereço:

[https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documents/RH\\_ProcedimentosConcursais/Formulario\\_Audiencia\\_2019.doc](https://www.madeira.gov.pt/Portals/30/Documents/RH_ProcedimentosConcursais/Formulario_Audiencia_2019.doc).

Mais se informa, que para efeitos do exercício de direito de participação referido anteriormente, durante o prazo estabelecido, o processo encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, entre as 9h30 e as 17h00, no Departamento de Pessoal do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças.

Secretaria Regional de Finanças, 19 outubro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

#### **Aviso n.º 908/2022**

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza e do Dr. Jorge Miguel Vale Fernandes, nos cargos de Diretor Regional e Subdiretor Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Texto:

Por Despacho Conjunto de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, em exercício, e de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 13 de outubro de 2022, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza, Dr. Jorge Miguel Vale Fernandes, nos cargos de Diretor Regional e Subdiretor Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional das Finanças, 19 de outubro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

### **SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

#### **Despacho n.º 374/2022**

Sumário:

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Soraya Coelho Gonçalves Machado, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Cuidados de Saúde Primários, na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Texto:

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Soraya Coelho Gonçalves Machado, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Cuidados de Saúde Primários até ao dia 31 de julho de 2023;

Considerando que a mesma veio solicitar a aplicação do Estatuto de Equiparação a Bolseiro até ao dia 31 de julho de 2023;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea n) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Soraya Coelho Gonçalves Machado, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Cuidados de Saúde Primários, na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 31 de julho de 2023.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor do SESARAM, EPERAM.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
  - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
  - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
  - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade da beneficiária da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental e aceite pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Cuidados de Saúde Primários, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
  - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso de a beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento ou desistência do curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)